

EDITAL DE CHAMAMENTO

1. DO OBJETO

Prestação de serviços por Bolsas de Mercadorias e/ou Cereais para operar os leilões agropecuários da Conab e representar os agentes participantes desses por intermédio de normas reguladoras estabelecidas pela Conab.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os interessados devem encaminhar a documentação relativa ao credenciamento, de acordo com **item 4**, no período de 11/11/2019 a 27/01/2020.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Segue Termo de Referência no anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Será habilitada a Bolsa que cumprir os critérios estabelecidos no **item 12** do termo de referência, **anexo I**.

4.2. Os documentos que comprovem que a Bolsa possui os requisitos listados no item 12 do termo de referência devem ser entregues na DIRAB/SUOPE/GEROP (SGAS 901 Bloco "A" Lote 69, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-010) até o dia final de inscrição determinado no **item 2** deste edital, podendo ser entregues via Correios. Em caso de dúvida de quais os documentos que serão aceitos, entrar em contato com os meios disponíveis no **item 9.2**.

5. DAS REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

A Bolsa credenciada deverá cumprir os deveres estipulados no **item 4** do termo de referência, **anexo I**.

6. DA PREVISÃO DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos pelos serviços prestados serão em conformidade aos **itens 6 e 7** do termo de referência, **anexo I**, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à comissão prevista contratualmente e não havendo previsão de reajuste, exceto no caso de aditamento do contrato.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

A Bolsa credenciada poderá ser descredenciada a qualquer tempo do credenciamento mediante notificação da Conab, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, respeitados os Contratos firmados e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os usuários dos serviços fornecidos pelas Bolsas, tanto a Conab quanto os interessados em participar dos leilões agropecuários da Conab, poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços previstas no **item 9** do termo de referência, **anexo I**, à área gestora do contrato presente na Matriz da Conab.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CREDENCIAMENTO.

9.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016.

9.2. Os esclarecimentos poderão ser formalmente solicitados por meio do *e-mail* gerop@conab.gov.br ou do telefone (61) 3312-6399.

9.3. A impugnação poderá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, à Gerência de Execução Operacional (Gerop), devendo a área julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO.

O credenciamento dar-se-á de acordo com o Contrato inicial de 21/09/2018 a 21/09/2019 e o Primeiro Termo Aditivo de 21/09/2019 a 21/09/2020, admitida prorrogação, por interesse da Conab.